



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Resolução nº 13, de 04 de outubro de 1.999.**

**“ Aprova a suplementação de verba orçamentaria do IMSSC –  
Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar ”**

Benedita Fonseca Pessoa, presidenta em exercício do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar – IMSSC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

**Artigo 1º - Fica aprovada a suplementação de verba orçamentária deste Instituto, da categoria econômica abaixo:**

Unidade Orçamentária - 15.82.4952.01

3251 – Inativos	R\$	47.873,14
Total da Suplementação	R\$	47.873,14

**Artigo 2º - Para a suplementação mencionada no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentarias da categoria econômica abaixo:**

Unidade Orçamentária - 15.82.4952.01

3111 - Pessoal Civil	R\$	452,22
3113 - Obrigações Patronais	R\$	726,11

\*



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Resolução nº 14, de 28 de outubro de 1.999.**

**“ Aprova a suplementação de verba orçamentaria do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar ”**

Benedita Fonseca Pessoa, presidenta em exercício do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar – IMSSC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

**Artigo 1º** - Fica aprovada a suplementação de verba orçamentária deste Instituto, da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentária - 15.82.4952.01

<b>3251 – Inativos</b>	R\$	41.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	R\$	41.000,00

**Artigo 2º** - Para a suplementação mencionada no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentárias da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentária - 15.82.4952.01

<b>3253 – Salário – Família</b>	R\$	5.000,00
---------------------------------	-----	----------

\*



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

<b>3255 – Assistência Médico - Hospitalar</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>3256 – Benefícios a Previdência Social</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>3257 – Indenizações de Acidentes de Trabalho</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>4120 – Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 28 de outubro de 1.999.

  
**Benedita Fonseca Pessoa**  
**Presidente em Exercício**